



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 56/2020

Relator: Vereador Alexandre Cobra C. N. Vêncio

Versa o presente parecer sobre o Projeto de Lei nº 56/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Verifica-se que, a presente propositura visa a criação de dotação orçamentária específica para transferência de recursos federais à Santa Casa de Assis, por meio do Incremento MAC, para ocorrer com despesas de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, destinados à Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Parceiros do SUS.

Menciona tratar-se de recursos oriundos de diversas emendas parlamentares referente ao incremento temporário do limite financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade, conforme documentos anexos a proposta.

Para arcar com as despesas decorrentes deste projeto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/ 1.964, através de repasse do FNS-Fundo Nacional de Saúde, a ser verificado na Receita (1718.03.2.1.00.09) durante o exercício de 2020.

Cumprе destacar que, em conformidade com o disposto no artigo 41, inciso II, da mencionada Lei Federal, os créditos adicionais destinados às despesas para as quais não haja dotação específica são classificados como especiais.

Ressaltamos, ainda, que, nos termos dos artigos 58, IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, e 174, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa de projetos de leis que disponham sobre matéria que autorize a abertura de créditos é privativa do Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Diante do exposto, de acordo com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me de forma favorável à discussão e votação da presente propositura em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 27 de Maio de 2020.

Alexandre Cobra C. N. Vêncio
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

